



<b>PARECER TÉCNICO Nº 06/2006 (NARCNM)</b>	<b>133379/2006</b>
Indexado ao(s) Processo(s) Nº:	
<b>00123/2004/003/2006.</b>	
Tipo de processo:	
<b>LICENCIAMENTO AMBIENTAL ( X ) AUTO DE INFRAÇÃO ( )</b>	

**1. Identificação:**

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo):	CNPJ / CPF:
<b>COMERCIAL MM COMBUSTÍVEISL TDA.</b>	<b>04 954 838/0001-75</b>
Empreendimento (Nome Fantasia):	
<b>POSTO BRASIL LTDA.</b>	
Município:	
<b>AV. MESTRA FININHA, 1809 – CÂNDIDA CÂMARA - MONTES CLAROS/MG.</b>	
Atividade predominante:	
<b>COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E LUBRIFICANTES.</b>	
Código da DN e Parâmetro:	
<b>Atividade: F-06-01-7 – POSTOS REVENDEDORES, POSTOS DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS E POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS.</b>	
Porte do Empreendimento: Potencial Poluidor:	
<b>PEQUENO ( ) MÉDIO ( X ) GRANDE ( ) PEQUENO ( ) MÉDIO ( X ) GRANDE ( )</b>	
Classe do Empreendimento:	
<b>CLASSE – 1(DN 01/90) –3M(DN 74/04)</b>	
Fase do Empreendimento:	
<b>LICENÇA DE OPERAÇÃO – (LO)</b>	
Localizado em UC (Unidades de Conservação)?	
<b>( ) Não (X) Sim⇒⇒⇒ Em fase de LP e LI foi apresentada anuência do órgão gestor conforme legislação em vigor.</b>	
Corpo D'água mais próximo:Rio Vieira.	
Bacia Hidrográfica:Rio São Francisco.	
Sub Bacia:Rio Verde Grande.	



## **2. Descrição do Histórico:**

O Processo Administrativo nº 00123/2004/003/2006 referente à de Licença de Operação (LO) foi formalizado no NARC/COPAMNM em 22-02-2006.

As informações complementares relacionados à atualização de documentos do processo acima citado foram solicitadas em 06-04-2006, sendo protocoladas no NARC/COPAMNM em 11 e 12-04-2006.

## **3. Introdução:**

O empreendimento COMERCIAL MM COMBUSTÍVEIS LTDA., com CNPJ nº 04.954.838/0001-75, pretende integrar a atividade de revenda de combustíveis líquidos automotivos, derivados de petróleo e álcool, encontra-se instalado na Zona Urbana Residencial/Comercial do município de Montes Claros/MG, possuindo endereço na Av. Mestra Fininha, 1809 – Bairro Cândida Câmara. O posto revendedor irá operar em parceria com a distribuidora Zema Cia de Petróleo Ltda, empresa credenciada pela Agência Nacional de Petróleo – ANP para comercialização e redistribuição de combustíveis automotivos e óleo lubrificante.

O empreendimento encontra-se implantado em um terreno com área total é de 929,24 m<sup>2</sup> e área construída de 580,76 m<sup>2</sup>. A capacidade de armazenagem é de 75.000 litros.

O Certificado de Posto Revendedor expedido pela Agência Nacional de Petróleo – ANP, em 12/12/2005, tem o número MG-0191367 e deve ser revalidado a cada 03 meses. O Alvará de Licença expedido pela Prefeitura Municipal em 11/04/2006 autoriza a instalação do empreendimento no endereço supracitado e o exercício da atividade de comércio varejista de combustíveis automotivos, tendo validade até 31/12/2006.

O requerimento para Licença de Operação junto ao COPAM/FEAM data de 16/02/2006, tendo sido promovido em 17/01/2006 o cadastramento ambiental via e-mail, gerando o processo de licenciamento ambiental de nº 00123/2004/003/2006 e o Formulário de Orientação Básica – FOBI de protocolo nº 019207/2006.

Em conformidade com a norma técnica NBR 13.786, a análise da localização do COMERCIAL MM COMBUSTÍVEIS LTDA, em relação ao seu entorno, classificou-o como sendo de CLASSE-1 em razão da existência de edificações para uso familiar com até 04 andares, redes de drenagem de águas pluviais e redes subterrâneas de serviços. Essa análise permite a definição dos processos de proteção e controle a serem utilizados para o Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis – SASC e as instalações a ele interligadas.

O Relatório de Controle Ambiental – RCA e Plano de Controle Ambiental – PCA é de autoria do engenheiro eletricista, Sr. Osvaldo de Oliveira Aleixo Rodrigues com registro no CREA/MG de nº 71.834/D, gerente da empresa AMBIENTAL PETROCLEAN LTDA, e o projeto arquitetônico do empreendimento é de autoria do engenheiro civil, Sr. Pedro Paulo Ferreira com registro no CREA/MG de nº 40.059/D.



Em 13-05-2004 foi realizada vistoria ao local, com o objetivo de subsidiar a análise do parecer técnico de LP e LI do processo de licenciamento ambiental. Tal vistoria comprovou que o empreendimento se encontrava em fase de implantação com os equipamentos componentes do SASC e as bombas de abastecimento instalação. Em vista disso foi lavrado o Auto de Infração nº 1330/2004 pelo descumprimento à alínea 1 do § 2º., Art. 19 do Decreto nº 43.127 de 27/12/2002, “instalar atividade efetiva ou potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente sem Licença de Instalação”.

Diante vistoria realizada no dia 11/04/2006 e conforme cópias das notas fiscais de compra dos tanques e bombas, bem como de seus acessórios (tubulações, válvulas, conexões, câmaras de contenção, etc) e ART do executor das obras de instalação dos equipamentos, verificou-se que o empreendedor cumpriu as condicionantes para concessão da LP/LI, relativas aos sistemas de proteção e controle exigidos pela NBR 13.786 para postos Classe-1, discriminadas no Anexo-I, daquela Licença e todas as adequações para atendimento à Licença de Operação..

#### **4. Discussão:**

##### **4.1 – Caracterização do Empreendimento**

O empreendimento, por tratar-se de sistema de revenda varejista de combustíveis automotivos, derivados de petróleo e álcool e óleo lubrificante, possui basicamente as atividades de abastecimento veicular, descarga de combustíveis e troca de óleo. Como atividades paralelas e de apoio à comercialização de combustíveis tem-se a realização de serviços de lavagem veicular (ducha) e exploração dos serviços oferecidos por uma loja de conveniências.

O posto irá operar sob bandeira da distribuidora Zema Cia de Petróleo Ltda, a qual é proprietária somente das bombas de abastecimento, sendo ainda responsável pelo lay-out das instalações e imagem publicitária do empreendimento. Os tanques e seus respectivos acessórios são de propriedade do empreendedor.

O empreendimento ocupa uma área total de 929,24 m<sup>2</sup> e possui área construída de 580,76 m<sup>2</sup>.

O projeto arquitetônico do empreendimento compõe-se basicamente das instalações de sistemas de armazenagem subterrânea de combustíveis - SASC, contendo 03 tanques O projeto arquitetônico compõe-se das instalações do SASC, da cobertura sobre as 03 bombas compondo a pista de abastecimento, de uma área a céu aberto para lavagem de veículos (ducha) e de instalações prediais que abrigarão o escritório administrativo, uma loja de conveniência, o setor de troca de óleo, depósito de matérias e instalações sanitárias.

\*Segundo informações do empreendedor, não haverá o comércio de botijões de gás de cozinha (GLP), citado equivocadamente em parecer de LP e LI.

A capacidade nominal de armazenamento totaliza 75.000 litros de combustível, contendo 03 tanques em aço carbono, jaquetados de parede dupla – 01 de 15.000 de óleo diesel, um pleno de 30.000 litros de gasolina, ligados a 03 bombas de abastecimento através de linhas em polietileno de alta densidade - PEAD, estando de acordo com a Resolução CONAMA nº. 273/2000, com as



normas técnicas da ABNT e com as diretrizes definidas pela FEAM, através da Deliberação Normativa COPAM n.º 050/2001.

Os tipos de equipamentos destinados à operação e aos sistemas de monitoramento do COMRCIAL MM COMBUSTÍVEIS LTDA foram definidos levando-se em consideração que o armazenamento de produtos será em tanque subterrâneo, conforme determina Portaria da ANP nº 116/2000.

Os tanques componentes do SASC atendem a classificação ambiental (CLASSE 1) prevista pela NBR 13.786 para o posto revendedor em questão e cumprem o projeto básico apresentado no processo LP/LI, uma vez que são dotados de câmara de acesso à boca-de-visita, câmara de contenção na boca de descarga, descarga do tipo selada. Como medida preventiva, e a título de condicionante desta Licença, os tanques estão dotados de válvulas antitransbordamento.

O piso das áreas de abastecimento, descarga de produto e lavagem de veículos é em concreto polido, com caimento para o sistema de drenagem e circundado por canaletas de contenção as quais direcionam os efluentes, por tubulação subterrânea, à caixa separadora de água e óleo - SAO.

A atividade de troca de óleo é realizada em recinto semifechado, dotado de plataforma elevatória e bandeja coletora, a qual será recolhido e transportado até um tanque subterrâneo destinado à armazenagem do óleo usado. O piso do setor é em concreto/cerâmica, com caimento para o sistema de drenagem (canaletas) situado à entrada do recinto.

A informação contida no Relatório de Controle Ambiental – RCA, especifica que o sistema de monitoramento de estoque de combustível do posto revendedor é do tipo manual. As linhas de respiro do SASC possuem válvulas de contenção de vapores, modelo “Steam Keep”, nas suas extremidades.

A área de abastecimento compreende um conjunto de 01 ilha, possuindo 03 bombas eletrônicas, destinadas à comercialização de óleo diesel, álcool e gasolina. As bombas possuem câmaras de contenção (sumps) estanques e impermeáveis em sua parte inferior e são dotadas de válvula de retenção (*check valve*) na prumada de sucção.

O empreendimento irá dispor, ainda, de uma unidade de filtragem de óleo diesel, a qual, já possui câmara de contenção em sua parte inferior circundando as tubulações e conexões.

A água utilizada para consumo humano e nas diversas atividades operacionais do empreendimento será proveniente de rede pública da COPASA e de poço tubular para qual foi apresentado Certificado de Outorga de direito de uso junto ao Instituto Mineiro de Gestão da Águas (IGAM), com validade até 31/07/2009.



#### **4.2 – Impactos Identificados:**

Os potenciais impactos ambientais identificados no processo relacionam-se à contaminação do solo, dos corpos d'água superficiais e subterrâneos, e contaminação do ar com emissões atmosféricas, podendo constituir-se em riscos à saúde das populações fixas e flutuantes, expostas, além do perigo de acidentes ocasionados por incêndios e explosões.

Neste empreendimento, os impactos poderão ter origem em vazamentos ocorridos durante a operação de descarga de combustível do caminhão para o tanque de armazenamento, no abastecimento de veículos nas bombas de combustíveis, nas tubulações e/ou junções de ligações de tanques/bombas, na ineficiência operacional do sistema de caixa de separação de água e óleo - SAO, na disposição inadequada de resíduos sólidos, na disposição inadequada do óleo e da borra coletados no SAO, nos esgotos sanitários, na emissão de gases na atmosfera devido à ineficiência das válvulas de retenção instaladas nos respiros, na não utilização do sistema de câmaras (sumps) nos tanques e bombas, na inexistência das descargas seladas e danos acidentais que violem a estrutura dos tanques de armazenagem de combustíveis.

Os efluentes líquidos a serem gerados pela atividade do empreendimento restringem-se àqueles provenientes das áreas de abastecimento, descarga de produto e da troca de óleo, originados por derramamentos, vazamentos nos equipamentos, lavagens a título de limpeza e manutenções periódicas, bem como àqueles provenientes da lavagem de veículos (ducha) e do sistema Separador de Água e Óleo – SAO, gerados pelo próprio funcionamento do sistema.

São efluentes caracterizados pela presença de hidrocarbonetos derivados do petróleo, e, quando lançados no corpo receptor sem tratamento prévio, são responsáveis pela contaminação deste com benzeno, tolueno, xileno e etil-benzeno. Tais elementos são considerados cancerígenos e/ou tóxicos, capazes de causar diminuição da concentração de oxigênio dissolvido, podendo resultar na mortandade da biota aquática e/ou terrestre.

Os resíduos sólidos a serem gerados por este empreendimento serão compostos de lixo de natureza doméstica (gerados nos escritórios, vestiários e sanitários, tais como, papel, papelão, toalhas descartáveis, etc) e do lixo de natureza industrial, ou seja, embalagens de insumos e produtos químicos, estopas contaminadas, areia e lodo oriundos do sistema SAO e filtros de óleo e/ou ar.

Os resíduos gasosos correspondem às emissões de gases na atmosfera, oriundas dos respiros dos tanques e das bocas de descarga dos tanques, durante a operação de descarga de combustível do caminhão. Esses resíduos contêm vapores com contaminantes orgânicos potencialmente tóxicos.

O impacto associado à poluição sonora é devido ao ruído gerado no funcionamento das bombas de abastecimento, filtro-prensa e compressor de ar e o ruído produzido pela lavagem veicular a jato d'água.

A água de chuva, em contato com as áreas contaminadas por produtos derivados de petróleo, pode gerar efluente líquido com igual potencial de toxicidade que aqueles produzidos nas



atividades de abastecimento, descarga e lavagem de veículos.

#### **4.3 – Medidas Mitigadoras:**

##### **4.3.1 Contenção de vazamentos, derramamentos e transbordamentos.**

Durante a descarga do combustível do caminhão para os tanques de armazenamento e durante a manutenção e operação das bombas de abastecimento, poderão ocorrer derramamentos, vazamentos ou transbordamentos.

Visando a prevenção de vazamentos e/ou derramamentos, foram instaladas: câmaras de contenção de vazamento (*sump*) na boca-de-visita dos tanques e sob as bombas de abastecimento; válvula de retenção junto à prumada de sucção das bombas; canaletas de contenção ao redor das áreas de abastecimento, descarga de produto, troca de óleo e lavagem de veículos, interligadas com o sistema SAO. Com relação ao risco de transbordamento foi promovida a instalação de descarga selada, câmara de contenção de descarga (*sump/spill container*) e válvulas anti-transbordamento nas boca-de-descarga nos tanques.

##### **4.3.2 Controle da Eficiência da Caixa Separadora de Água e Óleo:**

Os efluentes líquidos gerados no empreendimento e descritos no item 4.2 acima serão direcionados para caixa separadora de água e óleo - SAO, a qual, por sua vez, reterá a fração oleosa e os resíduos sólidos e liberará o efluente fisicamente tratado para o corpo receptor.

A qualidade do efluente líquido gerado neste sistema deverá atender à Resolução CONAMA nº 20/86 e Deliberação Normativa do COPAM nº 010/86 antes do seu descarte no corpo receptor, sendo necessário, inclusive, que tanto o projeto do sistema quanto seu plano de manutenção sejam compatíveis com o volume de efluente gerado nas áreas de abastecimento, descarga, troca de óleo e lavagem de veículos.

O controle da eficiência do sistema de separação de água e óleo, assim como o volume de geração de resíduos, deverão ser informados ao COPAM NM através do Programa de Automonitoramento, detalhado no Anexo II.

##### **4.3.3 Disposição dos Resíduos Sólidos:**

Os resíduos sólidos domésticos (gerados nos escritórios, vestiários e sanitários) têm previsão de serem recolhidos pelo serviço público de coleta municipal. Desta forma caberá ao empreendedor cumprir com o estabelecido na Deliberação Normativa COPAM 07/81, sendo esta uma das condicionantes da Licença em questão, definida no Anexo I.

Os resíduos de natureza industrial, correspondentes às embalagens de insumos e produtos químicos, estopas contaminadas, areia e lodo oriundos do sistema SAO, filtros de óleo e/ou ar serão encaminhados para a empresa licenciada na FEAM, para coleta, tratamento e disposição final dos mesmos. Desta forma o empreendedor se propõe a cumprir com o disposto na NBR



10.004/87 e norma ambientais para Resíduos Classe -1, devendo, porém, manter a vigilância e observância das exigências nelas expressas, além do disposto no Anexo I.

#### **4.3.4 – Disposição dos Efluentes Líquidos:**

Os efluentes líquidos gerados no empreendimento e descritos no item 4.2 acima, após passarem pelo Sistema Separador de Água e Óleo – SAO, citado no item 4.3.2, serão direcionados para a rede pública de esgoto da COPASA. Dessa forma deverá o empreendedor manter a vigilância e observância da legislação vigente, para efeito de lançamento em corpos d'água e rede coletora, em especial a Resolução CONAMA nº 20/86, a Deliberação Normativa do COPAM nº 010/86 e as normas técnicas pertinentes, com destaque para a NBR 7229/93 e NBR 13969/97.

O esgoto sanitário gerado no empreendimento será segregado dos demais efluentes e também descartado na rede pública de esgoto, e, para tanto, o empreendedor anexou aos autos o termo de anuência desta concessionária autorizando tal lançamento, ficando sob sua responsabilidade o cumprimento das disposições pertinentes, em especial a NBR 7229/93 e NBR 13969/97.

Com relação ao risco de contaminação ambiental pela ação da água pluvial, as áreas potencialmente geradoras de efluentes líquidos (área de abastecimento, lavagem de veículos e descarga de combustível) estão isoladas por canaletas, as quais foram interligadas ao SAO. A área de abastecimento tem cobertura metálica e a localização de seu sistema de canaletas coincide com a projeção da respectiva cobertura no piso. A atividade de troca de óleo é feita em recinto fechado o qual possui, à sua entrada, a canaleta de drenagem de efluentes.

O resíduo de óleo lubrificante gerado na troca de óleo dos veículos será armazenado em um tanque subterrâneo, situado à frente de setor, e destinado a Lwart Lubrificantes Ltda, localizada no município de Lençóis Paulista-SP, é licenciada na CETESB para realizar re-refino de óleo lubrificante e na FEAM para executar transporte de produtos perigosos. O resíduo líquido ou fração oleosa gerada no SAO será recolhido em recipiente específico e também deverá ser destinado a Lwart Lubrificantes Ltda. Desta forma o empreendedor se compromete a cumprir com as exigências definidas pela Resolução CONAMA 09/1993, considerando que o resíduo é enquadrado pela NBR 10004/87 como Classe-1, devendo, porém, manter a vigilância e observância das exigências nela expressa, além do disposto no Anexo I.

#### **4.3.5 – Emissão de Gases na Atmosfera:**

Prevê-se que a emissão de gases na atmosfera será devidamente controlada pelas válvulas de contenção de vapores instaladas nos respiros dos tanques e pelo sistema de descarga selada instalado nos bocais de abastecimento dos tanques.

As válvulas de contenção, modelo “Steam Keep”, impedem a livre evaporação e emanação dos gases formados no interior dos tanques, quando os mesmos estão em repouso, devendo ser revisadas semestralmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante.



Quanto à descarga selada trata-se de sistema que impede que os gases gerados no momento da descarga de combustível, do caminhão para o tanque de armazenamento, escapem para a atmosfera.

#### **4.3.6 – Poluição Sonora:**

O ruído gerado pelo funcionamento dos equipamentos e instalações do empreendimento tende a se apresentar dentro dos níveis de pressão sonora admissíveis, uma vez que as fontes geradoras são constituídas de equipamentos novos, aliado ao fato de empreendimento encontrar-se em área aberta e de consideráveis dimensões. Porém deverá o empreendedor manter o nível de ruído dos equipamentos dentro dos padrões e limites fixados pela Resolução CONAMA 01/90 e Norma NBR 10151, sendo este um item de controle a ser observado conforme o Programa de Automonitoramento, descrito no Anexo II.

#### **4.3.7 – Medidas de Controle:**

As medidas de controle descritas nos itens anteriores são, em sua maioria, referentes à rotina operacional da instalação.

Com relação aos riscos de acidentes decorrentes de falha humana/operacional (incêndio, explosões e derramamentos), estes deverão ser controlados através da capacitação técnica e treinamento dos funcionários envolvidos.

Constam do Plano de Controle Ambiental – PCA elaborado pela AMBIENTAL PETROCLEAN LTDA; os procedimentos em caso de emergências com vazamentos de combustíveis, as medidas de segurança quando do manuseio de produtos e as ações pertinentes aos primeiros socorros em caso de acidentes. O conteúdo das informações apresentadas mostra-se insuficiente para fins de atendimento integral as exigências fixadas pela Resolução CONAMA 273/2000 em seu Art. 5º, inciso II e detalhadas pela FEAM/NUCOM através dos Termos de Referência PC 004 – Treinamento Básico em Segurança e Meio Ambiente, PC 005 – Brigada de Incêndio e PC 006 – Plano de Atendimento a Emergências para Postos de Combustíveis. Dessa forma caberá ao empreendedor comprovar o atendimento às exigências postuladas nos referidos Termos, sendo esta uma das condicionantes da Licença em questão.

### **5. Conclusão:**

Segundo análise da documentação apresentada no processo de Licença de Operação do empreendimento COMERCIAL MM COMBUSTÍVEIS LTDA; conclui-se que os impactos ambientais a serem gerados pela atividade do empreendimento serão minimizados de forma adequada.

Cabe esclarecer que a FEAM/COPAM não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos de sistemas de controle ambiental e programas de treinamento aprovados para implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade da própria empresa, seu projetista e/ou prepostos.





**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM**  
**Núcleo de Apoio Regional COPAM Norte de Minas**

**Pág.: 9**

Este parecer sugere a concessão da Licença de Operação requerida pela empresa COMERCIAL MM COMBUSTÍVEIS LTDA; através do processo COPAM nº 00123/2004/003/2006, condicionada ao cumprimento do RCA e PCA, apresentados, e aos itens relacionados nos Anexos I e II, com validade de 06(seis) anos, ouvida a assessoria jurídica.

**ANEXO I**

Empreendedor: MARTA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Empreendimento: COMERCIAL MM COMBUSTÍVEIS LTDA.
Atividade: Com. Varejista de Combust. Líquidos Automotivos e Lubrificantes - Classe:1(DN 01/90)3M (DN 74/04)
Endereço (empreendimento): Av. Mestra Fininha, 1809 – Cândida Câmara.
Localização: Zona Urbana Residencial/Comercial. CEP: 39.400-000
Município: Montes Claros/ MG. Telefone: (38) 3212-3535
Consultoria Ambiental: Ambiental Petroclean Ltda.
Referência: <b>Licença de Operação (LO)</b> . Validade: 06 anos

**Condicionantes da Licença de Operação:**

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO <sup>(1)</sup>
1	Executar o Programa de Automonitoramento dos efluentes líquidos <sup>(2)</sup> e resíduos sólidos, conforme definido no Anexo II.	Semestralmente
2	Comprovar a implementação do plano de treinamento dos frentistas e demais funcionários do empreendimento com base nas diretrizes dos Termos de Referência PC 004–Treinamento Básico em Segurança e Meio Ambiente, PC 005–Brigada de Incêndio e PC 006–Plano de Atendimento a Emergências para Postos de Combustíveis.	3 meses
3	Comprovar através de documentário fotográfico – vista geral e em detalhes, a implantação da estrutura física do passeio público à frente do empreendimento, conforme projeto apenso aos autos, cumprindo as exigências da DN 050/2001 do COPAM e os critérios da FEAM.	3 meses
4	Comprovar o cumprimento integral das exigências da NBR 13.786 para empreendimentos Classe-1, com a implantação de câmaras de contenção sob a unidade de filtragem de óleo diesel e a instalação de válvulas antitransbordamento.	3 meses
5	Comprovar a destinação dos resíduos líquidos (óleo usado), sólidos (embalagens, filtros de óleo/ar, estopas, borra e areia do SAO) e oleosos (borra e lodo do SAO), considerados pela NBR 10.004/87 como “Resíduos Classe-1” (perigosos), para empresas credenciadas, de acordo com o previsto no item-3 do Anexo II.	Semestralmente
6	Comprovar a destinação ambientalmente correta aos resíduos	Semestralmente



	sólidos Classes 2 e 3, segundo a NBR 10.004, conforme item 3 do Anexo II.	
7	Cumprir as diretrizes fixadas pela Agência Nacional do Petróleo, em especial a Portaria nº 116 de 05/07/2000, com ênfase nos assuntos pertinentes ao meio ambiente.	Durante a vigência da Licença

- (1) Salvo especificações, os prazos são contados a partir da concessão da Licença.
- (2) Os relatórios de automonitoramento dos efluentes líquidos deverão ser apresentados a partir do início de operação do SAO.

## **ANEXO II**

### **COMERCIAL MM COMBUSTÍVEIS LTDA.** **PROCESSO COPAM 00123/2004/003/2006** **PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO**

#### **1 Vazamento de Combustíveis:**

A cada 02 anos o empreendedor deverá promover a realização de testes de estanqueidade nos tanques e tubulações, de acordo com a norma técnica NBR nº 13.784. Os laudos técnicos relatando a situação dos equipamentos deverão ser elaborados conforme a referida norma e enviados ao COPAM acompanhados das ARTs dos responsáveis pelos ensaios.

#### **2 Efluentes líquidos:**

<b>Local de amostragem</b>	<b>Parâmetro</b>	<b>Frequência</b>
Entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo.	pH, sólidos sedimentáveis, vazão média.	Semestral
	DBO, DQO, sólidos em suspensão, óleos e graxas e detergentes.	Semestral

- **Relatório:** Enviar semestralmente ao COPAM os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela coleta das amostras, análise laboratorial e interpretação dos resultados.
- **Método de coleta e análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA.
- O lançamento de efluentes líquidos em corpos receptores deverá obedecer ao disposto na Resolução CONAMA nº 20/86, Deliberação Normativa COPAM nº 10/86 e NBR 13969/97.

#### **3 Resíduos Sólidos e Oleosos**

Deverão ser confeccionadas planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos e oleosos, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações, as quais serão apresentadas quando solicitadas pelo COPAM/FEAM.



Modelo da planilha de controle de resíduos:

Resíduo		Taxa de geração de período	Transportador (nome, endereço, telefone)	Empresa receptora (nome, endereço, telefone)	Forma de disposição final (*)
Denominação	Origem				

- (\*) 1- Reutilização                      2 – Reciclagem                      3 - Aterro sanitário  
4 - Aterro industrial                      5 – Incineração                      6 - Co-processamento  
7 - Aplicação no solo                      8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)  
9 – Re-refino de óleo                      10 - Outras (especificar)

- Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente ao COPAM/FEAM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor para fins de fiscalização.
- As doações de resíduos deverão possuir anuência prévia do órgão ambiental.
- Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe-1 segundo a NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 09/93 em relação ao óleo lubrificante usado.
- O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para resíduos sólidos, enquadrados nas Classes 2 e 3 segundo a NBR 10.004/87, em especial a Deliberação Normativa COPAM nº 07/81, Resolução CONAMA nº 307/2002 e NBR 13896/97.

#### **4 Efluentes Atmosféricos:**

- Apresentar anualmente o laudo de manutenção das válvulas de retenção de gases instaladas nos respiros dos tanques.

#### **5 Poluição sonora:**

- Cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do empreendimento.



**IMPORTANTE:**

- OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DO COPAM/FEAM, FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES E/OU PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, DERRAMAMENTOS OU TRANSBORDAMENTO DE COMBUSTÍVEIS;
  
- A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTE PROGRAMA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);
  
- QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL.

**6. Parecer Conclusivo:**

Favorável: ( ) Não      ( X ) Sim

**7. Validade da licença:**

6 (seis) anos.

**8. Data / Responsabilidade Técnica:**

<b>Data:</b>	
<b>Técnico(s):</b> MILTON FAGUNDES DE OLIVEIRA FILHO.	<b>Assinatura / Carimbo:</b>
<b>Coordenadora:</b> Maria Cláudia Pinto.	<b>Assinatura / Carimbo:</b>